



ESTADO DO PIAUÍ  
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO  
CNPJ: 06.772.859/0001-03

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020 – SRP

Aos 14 (quatorze) dias do mês de fevereiro de 2020, a Prefeitura Municipal de São Raimundo Nonato - PI, localizada na Rod. Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, S/N, na BR. 020, CEP nº 64770-000, neste ato representado por Carmelita de Castro Silva, prefeita municipal de São Raimundo Nonato, CPF: 342.329.073-00, residente e domiciliada na Rua Benedito Lopes, s/n, Bairro Cipó, São Raimundo Nonato - PI, Empresa 01 - MARIA SOCORRO MACEDO SILVA AZEVEDO- ME, inscrita no CNPJ nº 12.054.995/0001-52, localizado na Avenida Professor Jão Menezes, nº 483, bairro Centro, São Raimundo Nonato - PI, representante legal Sra. Maria Socorro Macedo Silva Azevedo, empresária, brasileira, casado, residente e domiciliado na cidade de São Raimundo Nonato-PI, inscrito no CPF: 341.494.903-25 e RG: 186.758 SSP/PI e 02 - UNIFARDAS SPORT LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 08.412.479/0001-85, localizado na Rua Barroso, nº 449, Bairro Centro, Teresina - PI, representante legal Sr. Felipe Albuquerque Silva, empresário, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na cidade de Teresina - PI, inscrito no CPF: 029.482.763-30 e RG: 3.056.316 SSP/PI nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 20/2017 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/1993, e suas alterações, e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão para Registro de Preços nº 003/2020, consoante consta do Processo nº 006/2020 RESOLVE Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na confecção de Fardamentos personalizados para os Alunos da Rede Municipal de Ensino, conforme especificação constante no termo de referência (anexo I), observada as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, a especificação, o preço, os quantitativos e o fornecedor classificado na licitação supracitada, constituindo-se esta Ata em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da legislação que rege a matéria.

**1. - DO OBJETO**

Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na confecção de Fardamentos personalizados para os Alunos da Rede Municipal de Ensino, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência).

**2. - DO(S) DETENTOR (ES) DA ATA REGISTRADO(S), DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO**

Os preços ofertados pelas empresas abaixo classificadas em primeiro lugar, por objeto/ITEM, signatários da presente Ata de Registro de Preços assim constam:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT.	1ª CLASSIFICADO	2ª CLASSIFICADO
1	UNIFORME ESCOLAR EM MALHA PV FIO 30.1, COM COSTURA INTERLOCADA, GOLA V E MANGA COM VÍES DUPLO EM DUAS CORES, PINTURA DO BRASÃO DO MUNICÍPIO COM DUAS FAIXAS	UND	1000	6,50 UNIFARDAS SPORT LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 08.412.479/0001-85	7,90 MARIA SOCORRO MACEDO SILVA AZEVEDO- ME, inscrita no CNPJ nº 12.054.995/0001-52
2	UNIFORME ESCOLAR EM MALHA PV FIO 30.1, COM COSTURA INTERLOCADA, GOLA V E MANGA COM VÍES DUPLO EM DUAS CORES, PINTURA DO BRASÃO DO MUNICÍPIO COM DUAS FAIXAS NA HORIZONTAL NO PEITO, BANDEIRAS DO BRASIL E MUNICÍPIO BORDADAS NA MANGAS E PINTURA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NAS COSTAS. 6 ANOS	UND	1650	6,00 MARIA SOCORRO MACEDO SILVA AZEVEDO- ME, inscrita no CNPJ nº 12.054.995/0001-52	6,45 UNIFARDAS SPORT LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 08.412.479/0001-85
3	UNIFORME ESCOLAR EM MALHA PV FIO 30.1, COM COSTURA INTERLOCADA, GOLA V E MANGA COM VÍES DUPLO EM DUAS CORES, PINTURA DO BRASÃO DO MUNICÍPIO COM DUAS FAIXAS NA HORIZONTAL NO PEITO, BANDEIRAS DO BRASIL E MUNICÍPIO BORDADAS NA MANGAS E PINTURA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NAS COSTAS. 8 ANOS	UND	1100	6,00 MARIA SOCORRO MACEDO SILVA AZEVEDO- ME, inscrita no CNPJ nº 12.054.995/0001-52	6,50 UNIFARDAS SPORT LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 08.412.479/0001-85
4	UNIFORME ESCOLAR EM MALHA PV FIO 30.1, COM COSTURA INTERLOCADA, GOLA V E MANGA COM VÍES DUPLO EM DUAS CORES, PINTURA DO BRASÃO DO MUNICÍPIO COM DUAS FAIXAS NA HORIZONTAL NO PEITO, BANDEIRAS DO BRASIL E MUNICÍPIO BORDADAS NA MANGAS E PINTURA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NAS COSTAS. 10 ANOS	UND	1500	6,00 UNIFARDAS SPORT LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 08.412.479/0001-85	7,00 MARIA SOCORRO MACEDO SILVA AZEVEDO- ME, inscrita no CNPJ nº 12.054.995/0001-52
5	UNIFORME ESCOLAR EM MALHA PV FIO 30.1, COM COSTURA INTERLOCADA, GOLA V E MANGA COM VÍES	UND	1400	5,90 MARIA SOCORRO MACEDO SILVA AZEVEDO- ME, inscrita no CNPJ nº 12.054.995/0001-52	5,95 UNIFARDAS SPORT LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 08.412.479/0001-85

	DUPLO EM DUAS CORES, PINTURA DO BRASÃO DO MUNICÍPIO COM DUAS FAIXAS NA HORIZONTAL NO PEITO, BANDEIRAS DO BRASIL E MUNICÍPIO BORDADAS NA MANGAS E PINTURA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NAS COSTAS. 12 ANOS				SILVA AZEVEDO- ME, inscrita no CNPJ nº 12.054.995/0001-52	08.412.479/0001-85
6	UNIFORME ESCOLAR EM MALHA PV FIO 30.1, COM COSTURA INTERLOCADA, GOLA V E MANGA COM VÍES DUPLO EM DUAS CORES, PINTURA DO BRASÃO DO MUNICÍPIO COM DUAS FAIXAS NA HORIZONTAL NO PEITO, BANDEIRAS DO BRASIL E MUNICÍPIO BORDADAS NA MANGAS E PINTURA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NAS COSTAS. 14 ANOS	UND	380	5,90 MARIA SOCORRO MACEDO SILVA AZEVEDO- ME, inscrita no CNPJ nº 12.054.995/0001-52	6,00 UNIFARDAS SPORT LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 08.412.479/0001-85	
7	UNIFORME ESCOLAR EM MALHA PV FIO 30.1, COM COSTURA INTERLOCADA, GOLA V E MANGA COM VÍES DUPLO EM DUAS CORES, PINTURA DO BRASÃO DO MUNICÍPIO COM DUAS FAIXAS NA HORIZONTAL NO PEITO, BANDEIRAS DO BRASIL E MUNICÍPIO BORDADAS NA MANGAS E PINTURA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NAS COSTAS. 16 ANOS	UND	450	6,00 UNIFARDAS SPORT LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 08.412.479/0001-85	8,00 MARIA SOCORRO MACEDO SILVA AZEVEDO- ME, inscrita no CNPJ nº 12.054.995/0001-52	
8	UNIFORME ESCOLAR EM MALHA PV FIO 30.1, COM COSTURA INTERLOCADA, GOLA V E MANGA COM VÍES DUPLO EM DUAS CORES, PINTURA DO BRASÃO DO MUNICÍPIO COM DUAS FAIXAS NA HORIZONTAL NO PEITO, BANDEIRAS DO BRASIL E MUNICÍPIO BORDADAS NA MANGAS E PINTURA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NAS COSTAS. TAMANHO P	UND	300	7,00 UNIFARDAS SPORT LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 08.412.479/0001-85	8,00 MARIA SOCORRO MACEDO SILVA AZEVEDO- ME, inscrita no CNPJ nº 12.054.995/0001-52	
9	UNIFORME ESCOLAR EM MALHA PV FIO 30.1, COM COSTURA INTERLOCADA, GOLA V E MANGA COM VÍES DUPLO EM DUAS CORES, PINTURA DO BRASÃO DO MUNICÍPIO COM DUAS FAIXAS NA HORIZONTAL NO PEITO, BANDEIRAS DO BRASIL E MUNICÍPIO BORDADAS NA MANGAS E PINTURA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NAS COSTAS. TAMANHO M	UND	100	6,50 MARIA SOCORRO MACEDO SILVA AZEVEDO- ME, inscrita no CNPJ nº 12.054.995/0001-52	7,00 UNIFARDAS SPORT LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 08.412.479/0001-85	
10	UNIFORME ESCOLAR EM MALHA PV FIO 30.1, COM COSTURA INTERLOCADA, GOLA V E MANGA COM VÍES DUPLO EM DUAS CORES, PINTURA DO BRASÃO DO MUNICÍPIO COM DUAS FAIXAS NA HORIZONTAL NO PEITO, BANDEIRAS DO BRASIL E MUNICÍPIO BORDADAS NA MANGAS E PINTURA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NAS COSTAS. TAMANHO G	UND	100	7,00 UNIFARDAS SPORT LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 08.412.479/0001-85	8,00 MARIA SOCORRO MACEDO SILVA AZEVEDO- ME, inscrita no CNPJ nº 12.054.995/0001-52	

**3. - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (Doze) meses, a contar da sua assinatura, observado o que dispõe nos dispositivo legal para registro de preço. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir o material objeto desta Ata, exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o FORNECEDOR assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas. A contratação decorrente desta Ata será formalizada pela emissão de Nota de Empenho de Despesa ou Autorização de Fornecimento de Material, a qual deverá ser assinada e retirada pelo Fornecedor no prazo máximo de até 2 (dois) dias úteis a contar da comunicação da CONTRATANTE. Mediante a retirada da Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento de Material, estará caracterizado o compromisso de entrega dos materiais.

(Continua na próxima página)





ESTADO DO PIAUÍ  
 MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO  
 CNPJ: 06.772.859/0001-03

#### 4. - DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas na ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado. Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

#### 5. - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos produtos deverão ocorrer de acordo com o estabelecido no Edital e Termo de Referência, Anexo I do Edital.

#### 6. - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega do material só estará caracterizada mediante solicitação formal do pedido do material. Os materiais deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente e dos documentos de regularidade fiscal estabelecidos no Edital.

#### 7. - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega da fatura de fornecimento dos equipamentos e comprovação da regularidade para com os documentos habilitatórios exigidos na licitação.

#### 8. - OBRIGAÇÃO DA EMPRESA CONTRATADA

- 8.1 Fornece o item cotado em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Termo de Referência e seu anexo;
- 8.2 Entregar os materiais/produtos/equipamentos no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da data de recebimento da Ordem de Entrega;
- 8.3 Entregar os materiais/produtos/equipamentos em suas embalagens originais, não podendo em hipótese alguma materiais diversos virem acondicionados em uma mesma embalagem/caixa;
- 8.4 Substituir os materiais/produtos/equipamentos não aceitos pelo CONTRATANTE, ou ainda, que durante o prazo de garantia, venham a apresentar defeitos de fabricação ou se mostrar impróprios para uso, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a partir da ciência da rejeição;
- 8.5 Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, a sua regularidade em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, nos termos do art. 55, XIII, da Lei 8666/93;
- 8.6 Ressalvadas as hipóteses do caso fortuito ou força maior, a CONTRATADA responderá pela cobertura integral de quaisquer prejuízos sofridos diretamente pelo CONTRATANTE ou causados a terceiros, por ato ou fato, comissivo ou omissivo, da CONTRATADA ou de seus prepostos;
- 8.7 Em caso de ocorrência dos prejuízos e danos previstos no subitem anterior, o CONTRATANTE poderá abatê-los das faturas relativas aos produtos fornecidos pela CONTRATADA, ou, se inviável a compensação, promover a execução judicial, sem exclusão de outras sanções cabíveis;
- 8.8 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto contratado;
- 8.9 A CONTRATADA que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições estabelecidas no Termo de Referência ou termo de referência consolidado ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002; art. 86 e 87 da Lei nº 8666/93.

#### 9. - OBRIGAÇÃO DO ÓRGÃO CONTRATANTE E PARTICIPANTES

Constituem obrigações do CONTRATANTE e ÓRGÃOS (sub item 3.1 e 3.2 do Edital) PARTICIPANTES, além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal nº. 8.666/93:

- 9.1 Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações deste Instrumento;
- 9.2 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- 9.3 Atestar o recebimento do objeto contratado, rejeitando-o caso não esteja de acordo com as especificações trazidas neste Termo;
- 9.4 Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais;
- 9.5 Efetuar o pagamento à CONTRATADA na forma consignada no Termo de Referência, após o cumprimento das formalidades legais;
- 9.6 Emitir comprovante de recebimento provisório dos materiais/produtos/equipamentos se for o caso;
- 9.7 Emitir o atesto de recebimento definitivo, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento provisório;
- 9.8 Realizar rigorosa conferência das características dos equipamentos entregue, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta dos materiais ou de parte da entrega a que se referirem;
- 9.9 Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais/produtos/equipamentos que forem entregues fora da especificação mínima descrita no Termo de Referência.

#### 10 - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

As quantidades inicialmente contratadas poderão ser acrescidas ou suprimidas dentro do limite de 25% (vinte e cinco) por cento, previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93.

#### 11 - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste certame licitatório que originou a presente ata, a Administração do Órgão indicado no item 3.1 do Edital, garantida a prévia defesa, aplicará as fornecedoras as sanções previstas no Edital.

#### 12 - DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

12.1 Poderão utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual e Municipal do Estado do Rio Grande do Norte, direta e

indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Gestor da Ata e do CONTRATANTE, desde que: a) Devidamente comprovada a vantagem através de pesquisa de mercado;

- b) O órgão gestor não tenha esgotado o item registrado, mediante seu consumo total da quantidade registrada;
- c) A ata esteja vigente;
- d) Haja fornecedores registrados;
- e) A quantidade demandada por objeto, seja igual ou inferior a registrada nesta ata. O órgão ou entidade que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverá manifestar seu interesse junto à CONTRATANTE, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação. Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a CONTRATANTE. As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

#### 13 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

- a) - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) - Não retirar a respectiva Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento de Material, no prazo estabelecido pelo CONTRATANTE, sem justificativa aceitável;
- c) - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) - Tiver presentes razões de interesse público. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do CONTRATANTE. O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

#### 14 - DA PUBLICIDADE

O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93.

#### 15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o EDITAL DO PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 003/2020, anexos e a proposta da empresa classificada em 1º, lugar no certame supra citado.

Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes da Lei 8.666/93.

As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no foro da Comarca de São Raimundo Nonato, com exclusão de qualquer outro.

Este Registro de Preço tem vigência de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

O Edital do Pregão Presencial para Registro de Preço nº. 003/2020 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preço, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal de São Raimundo Nonato do Estado do Rio Grande do Norte e do(s) Fornecedor Beneficiário(s) indicado(s) acima.

São Raimundo Nonato-PI, 14 de fevereiro de 2020.

CARMELITA DE CASTRÓ SILVA  
 PREFEITA MUNICIPAL - PI

PAULO SERGIO DE NEGREIROS  
 GERENCIADOR DO SRP

MARIA SOCORRO MACEDO SILVA AZEVEDO- ME  
 CNPJ Nº 12.054.995/0001-52  
 VENCEDOR

UNIFARDAS SPORT LTDA - ME  
 CNPJ Nº 08.412.479/0001-85  
 VENCEDOR